



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 395/2022 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 23 de maio de 2022.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 373/2022

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 373/2022, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de maio de 2022, informamos:

- 1 – Não há atrasos nos pagamentos de precatórios.
- 2 – O Município é inscrito no regime especial de pagamentos recolhendo mensalmente 1% da receita corrente líquida.
- 3 – Os valores acima de 10 salários mínimos vigentes na época do pagamento são pagos por meio de precatórios, por força da Lei Municipal nº 3897/2016.
- 4 – O controle da inscrição e pagamentos de precatórios da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste se dá pela Secretaria Municipal de Controle Geral.
- 5 – O valor a ser pago é reservado mensalmente conforme apuração da RCL.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 23/05/2022
HORA: 16:55

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 373/2022
Autoria: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Requer informações acerca do pagamento dos precatórios.

Chave: 66D22

**PROTOCOLO
03047/2022**

